

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 008/2024, de 22 de abril  
de 2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, SENHORA PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do laudo técnico de inspeção predial que recomenda o embargo da sede administrativa da Casa Legislativa para substituição integral da cobertura da porção original da edificação; e

CONSIDERANDO o dever de garantir a segurança dos vereadores e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente presencial na sede da Câmara Municipal de Acari/RN ate o dia 26/04/2024.

Art. 2º. Autorizar que as atividades administrativas sejam realizadas de forma remota durante o período de suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Acari/RN, 22 de abril de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 58505344

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O  
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 06855217  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024**

Partes: MAISA KATIENE OLEGARIO BEZERRA DA CUNHA 01372775471, e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos para a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: MAISA KATIENE OLEGARIO BEZERRA DA CUNHA 01372775471, inscrita no CNPJ nº 45.101.564/0001-59, Rua Orlando de Lima, 465 BL C AP 402, Ponta Negra, Natal/RN, CEP nº 59091-020.

Prazo.....: Até 31 de Dezembro de 2024.

Valor total: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0007.2001, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 09 de abril de 2024.

**Publicado por:** JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 83376012

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**PORTARIA**

**Portaria nº 007/2024, concede recursos a  
título de diaria**

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais ), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, para participar do Curso "ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)" ministrado pela Escola de Contas do TCE/RN em parceria com a Escola da FECAM/RN, que acontecerá no Auditório do TCE/RN, conforme processo administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 22 de Abril de 2024.

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
Código Identificador: 11822425

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 007/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador da Câmara Municipal, Jose de Azevedo Dantas, 05 diárias no valor total de R\$ 3.000,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF, nos períodos de 22 a 26 de abril de 2024, para cumprir agenda de compromissos e participar da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil). De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 22482530

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2024, DE 19 DE ABRIL  
DE 2024.**

PORTARIA Nº 008/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora da Câmara Municipal, Barbara de Medeiros Dantas, 05 diárias no valor total de R\$ 3.000,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF, nos períodos de 22 a 26 de abril de 2024, para cumprir agenda de compromissos e participar da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil). De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 33347326

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009/2024, DE 19 DE ABRIL  
DE 2024.**

PORTARIA Nº 009/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a vereadora da Câmara Municipal, Thabatta Pimenta de Medeiros Silva, 05 diárias no valor total de R\$ 3.000,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de

Brasília-DF, nos períodos de 22 a 26 de abril de 2024, para cumprir agenda de compromissos e participar da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil). De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** RÉNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 14406218

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA, CNPJ N° 52.551.086/0001-44

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2024, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Valor total de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá

sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

P/ CONTRATANTE

Francisco Bruno Nascimento Santos

P/ CONTRATADA

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 82156428

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## **PORTARIA N° 203/2024**

**PORTARIA N° 203/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Presidente desta Casa Legislativa abaixo indicado, 3 (três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário - Kaio Cesar Carneiro - Mat.3140/ Quantidade

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

- 3(três) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário - Climério Silva De Souza - Mat.3181/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 81625882

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 204/2024**

**PORTARIA Nº 204/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 38251885

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 205/2024**

**PORTARIA Nº 205/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário - Marcos Angelino De Farias - Mat.0582/  
Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino -  
Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de  
2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 206/2024**

**PORTARIA Nº 206/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário - Manoel Vieira Dos Santos - Mat. 0194/  
Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino -  
Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de  
2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 25577328

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 207/2024**

**PORTARIA Nº 207/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 44254224

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário - Heriberto Ribeiro Pereira - Mat. 0193/  
Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino -  
Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de  
2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 208/2024**

**PORTARIA Nº 208/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## RESOLVE:

Beneficiário -João Maria De Paiva Mota- Mat. 3166/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 3(três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário -Marcílio De Moraes Dantas Júnior- Mat. 0442/ Quantidade - 3(três) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 43206313

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 209/2024**

**PORTARIA Nº 209/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 74460086

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 210/2024**

**PORTARIA Nº 210/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Código Identificador: 22103423

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 4(quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário -Randiere Ribeiro Martins- Mat. 1244/ Quantidade - 4(quatro) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 27 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 211/2024**

**PORTARIA Nº 211/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, 3(três) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiário -Marcone Da Silva Barbosa- Mat. 0620/ Quantidade - 3(três) diárias e ½ (meia)/ Destino - Brasília/DF/ Data do Afastamento - 23 à 26 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 45365528

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 63020320

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA 011/2024 -CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o vereador **JOSÉ ROSIVAN DE MEDEIROS**, a realizar viagem à cidade de BRASÍLIA/DF, entre os dia 23 a 26 de Abril, para fins de participação na XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB)

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondentes a 04 (quatro) DIÁRIAS INTEGRAIS, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 22 de Abril de 2024

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente da CMF**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 68642733

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

## PORTARIA DE DIÁRIA 013/2024 - CMF

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a vereadora **JERLANY HOLANDA DA COSTA**, a realizar viagem à cidade de BRASÍLIA/DF, entre os dia 23 a 26 de Abril, para fins de participação na XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB).

**Art. 2º** - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondentes a 04 (quatro) DIÁRIAS INTEGRAIS, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **22 de abril de 2024**, a fim de realizar aquisição de material de informática na empresa JUDENILDO E EMICARLA LTDA - SUPER PRINT (CNPJ: 07.887.781/0001-27), material este que será utilizado na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia, durante o exercício de 2024.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 22 de abril de 2024.

Manoel Pinto Neto  
Presidente

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 16752873

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente da CMF**

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 81447450

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 014/2024 - CMF**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 014/2024 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITACAO N° DL021/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITACAO de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor da empresa: H F DINIZ no valor total de R\$ 58.019,50 (CINQUENTA E OITO MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CINQUENTA E OITO MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Onde formulou-se expediente de DISPENSA DE LICITACAO de Licitação nº DL021/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

14.133/2021.

Código Identificador: 23161484

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 00764635

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor da empresa: L & E COMUNICACAO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA no valor total de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) DOIS MIL E CEM REAIS para Inscrição para participação de vereadores e servidores em evento denominado “1º SIMPÓSIO DE DIREITO ELEITORAL DO OESTE” a ser realizado na cidade de Mossoró/RN entre os dias 25 e 26 de abril de 2024, buscando aprimorar e capacitar os membros da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN. . Onde formulou-se expediente de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 1007/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente

Publicado por: Adonias Francisco de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**AVISO**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Considerando a participação de Vereadores da cidade de Ielmo Marinho/RN na Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF;

Considerando ainda, o Feriado do Dia do Trabalhador, em 01 de maio de 2024 - Quarta-Feira;

Determino o adiamento da Sessão Ordinária convocada para 24 de abril de 2024, CONVOCANDO os Exmos. Srs. Vereadores para a SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), horário regimental, na sala de Sessões do Plenário José Paulino Soares, sede do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Ielmo Marinho/RN, 19 de abril de 2024.

Ver. Adriano de Melo Damasceno

Presidente

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno  
Código Identificador: 05883584

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 025/2024**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno  
Código Identificador: 24803115

PORTARIA Nº 025/2024

De 05 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, o (a) senhor (a) CRISTOVO JOSE LINO DA SILVEIRA, CPF: 088.220.254-58, no cargo comissionado de SECRETARIO EXECUTIVO, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Republicada por incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

Adriano de Melo Damasceno

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 026/2024**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 - Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

PORTARIA Nº 026/2024

De 08 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a (o) senhor (a) ADRIEL FILIPE GOMES DE LIMA, CPF: 113.643.544-11, do cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

2024. Revogadas as disposições em contrário.

SEGURANÇA E ALARMES, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PA O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN.

Republicada por incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

Através da JANDAIRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Adriano de Melo Damasceno

Presidente

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

**Publicado por:** Adriano de Melo Damasceno  
**Código Identificador:** 04638716

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA  
**TERMO**

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N/ 010400001

TERMO  
AUTORIZATIVO  
DA  
DISPENSABILIDA  
DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°:010400001

CREDOR:GEOTEC INSTALAÇÕES

CPF/CNPJ:53.291.271/0001-00

BASE LEGAL:ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

VALOR ORDINARIA: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR  
PERIMETRA TIPO CERCA ELETRIFICADA, CÂMERAS DE

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 54136846

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

## PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 016/2024

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 016/2024

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Emílio José de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação da Presidência,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## R E S O L V E:

Autorizar o Sr. **LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 4.963,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024.

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

## R E S O L V E:

Autorizar o Sr. **JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 4.963,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024.

**Ver. Emílio José de Medeiros**

Presidente

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 12831468

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 017/2024**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 017/2024**

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 88050874

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

## PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 018/2024

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### R E S O L V E:

Autorizar o Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA MACÊDO**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 4.963,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quarto centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024. .

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 52258745

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

## PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 019/2024

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

#### R E S O L V E:

Autorizar o Sr. **ELIABE DAVI ALVES**, Vereador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 4.963,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quarto centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024.

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 62511047

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
020/2024**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 020/2024**

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 51807256

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
021/2024**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 021/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

Autorizar a Srª. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 4.963,74 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

**R E S O L V E:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Autorizar o Sr. **HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA**, Servidor da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Brasília/DF de 22 a 27 de Abril de 2024, com o objetivo de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo Municipal, especificamente para participar da XXIII Marcha UVB Brasil- Legislativos Municipais, fazendo jus ao pagamento de 06 (seis) diárias, 05 (cinco) diárias acrescido de 30% sobre o valor fixado, já que a viagem exige pernoite, no valor total de R\$ 3.309,12 (três mil, trezentos e nove reais e doze centavos) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 572/2017 e Lei 848/2024.

que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro veicular, visando atender o transporte de uso da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 25/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 25/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa Nova, em 22 de Abril de 2024.

Lajes/RN, 22 de abril de 2024.

**Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 27488404

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES AVISO

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 - REPUBLICADO

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 62306644

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 24 de abril de 2024, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## PRIMEIRA ORDEM:

Apresentação e discussão do requerimento 01/2024, na qual visa, solicitação de calçamento na trav. Manoel Meireles, de autoria do Vereador Edson Junior do Nascimento.

Apresentação e discussão do requerimento 02/2024, na qual visa, solicitação de asfalto na Rua Francisco Soares com a Av. Augusto Gomes até Rua São José, de autoria do Vereador Edson Junior do Nascimento.

Apresentação e discussão do requerimento 01/2024, na qual visa, solicitação de asfalto na Rua Camilo de Lira, de autoria do Vereador Itamar Alves Nery.

## SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

## GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 22 de abril de 2024

## RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 57102007

## DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 26/2024

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 26/2024. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: IS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, Inscrito no CNPJ: 08.516.043/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de livros personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre.

Monte Alegre/RN, Em 22/04/2024 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente.

**Publicado por:** Kleber Maciel de Souza  
**Código Identificador:** 81036017

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 036/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ADRIANA TRINDADE DA COSTA SANTIAGO, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS LEGISLATIVOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 47838461

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 038/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOÃO LUIZ PORFÍRIO DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 09 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 037/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RICARDO AMARO SILVEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS LEGISLATIVOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Código Identificador: 01228585

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 36881616

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 039/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora INGRID BEATRIZ DA ROCHA CARVALHO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 09 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 040/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora CINTIA PÂMELA BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador EDSON CARLOS DE SOUZA MORAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 09 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 33001541

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 041/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LAURA MARIA GOMES SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador EDSON CARLOS DE SOUZA MORAIS.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 09 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24068570

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 042/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JACKSON MICHEL DA SILVA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 15 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 24068570

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor DIÓGO CRUZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 15 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 05528174

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 045/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor EVERTON BEZERRA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 37241156

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 045/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA TRINDADE DA COSTA SANTIAGO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 35482224

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 046/2024-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ANDRÉ ANDRIELLE DE ALMEIDA CHACON, do cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 67120013

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 048/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDRÉ ANDRIELLE DE ALMEIDA CHACON, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador PABLO ANGLESÓN DA SILVA AIRES.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 047/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MALTEZ AZEVEDO DE SOUZA JÚNIOR, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMISSÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885**

Publique-se,

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 04024313

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38858806

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 049/2024-GP/RH/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA, para ocupar o cargo de OUVIDOR, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 16 de abril de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2024 - FUNDAÇÃO  
VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA**

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015 e pelo Decreto Nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor KAYO CÉSAR FREIRE DA SILVA do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró - RN, 22 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

ONÉZIMO DE OLIVEIRA MORAIS

PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DELIBERATIVO

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:** Joyce Cibelly de Moraes Lima Carneiro  
**Código Identificador:** 42457381

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO INEXIGIBILIDADE

### Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 008/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/.

Ratifico a contratação da empresa CARVALHO & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 27.119.252/0001-90, ao valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 15000000 - Recursos não vinculados a impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/202, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 19 de abril de 2024.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 46264670

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 062/2024 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador (a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida do vereador à capital do estado, Natal/RN, para comparecer a uma reunião administrativa na sede da FUNCERN, no intuito de iniciar as tratativas para realização de concurso público da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 17 de abril de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRÍCIA DE ARAUJO

Código Identificador: 84081062

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 063/2024 - CMP/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Servidor (a) FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida da servidora à capital do estado, Natal/RN, para comparecer a uma reunião administrativa na sede da FUNCERN, no intuito de iniciar as tratativas para realização de concurso público da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

invalidade da concessão da diárida concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 17 de abril de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 04358770

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2024 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. LUCAS DA SILVA ALVES, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à capital federal Brasília /DF, no período de 23 a 26 de abril de 2024, para participar da XXIII marcha dos Vereadores, com o tema "Desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, e políticas municipais", organizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Sr. LUCAS DA SILVA ALVES, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação capital federal Brasília /DF, no período de 23 a 26 de abril de 2024, para participar da XXIII marcha dos Vereadores, com o tema "Desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, e políticas municipais", organizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 19 de abril de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 68478157

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## DISPENSA

### CONTRATAÇÃO DIRETA PELO VALOR PROCESSO Nº 44/2024

#### AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta pelo valor, nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO COM RETIRADA DE MATO INATIVO, PARA LIMPEZA DO PÁTIO INTERNO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações estão de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

#### PROPONENTES:

1º FRANCINALDO CASSIANO DE ARAÚJO, pessoa fica, inscrito no CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-47.

VALOR R\$ 750,00 - (setecentos e cinquenta reais).

2º CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa fica, inscrito no CPF nº 075.\*\*.\*\*\*-27.

VALOR R\$ 830,00 - (oitocentos e trinta reais).

3º EVALDO MENEZES BARBOZA FILHO, pessoa fica, inscrito no CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-63.

VALOR R\$ 800,00 - (oitocentos reais).

Razão da escolha do contratado: MENOR VALOR: FRANCINALDO CASSIANO DE ARAÚJO, pessoa fica, inscrito no CPF nº 056.808.204-47. VALOR R\$ 750,00 - (setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 22 de Abril de 2024.

Kyvia Helysa Barbosa de Albuquerque Lucas

Agente de Contratação

Port. 85/2023

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 63633773

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## CONTRATO

### CONTRATO Nº. 006/2024\*\*\*

Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.587.396/0001-27.

Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Pendências/RN, no desempenho das atividades institucionais.

Desconto: 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

Valor Global Estimado: R\$ 41.004,00 (Quarenta e um mil e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Oriundo: da Dispensa de Licitação nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 006/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
15000000 - Recursos Ordinários

Pela Câmara: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS /RN, CNPJ: 08.587.396/0001-27 - JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA, CPF: 023.585.154-00 - Presidente.

Pelo Fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90 - JOSÉ ALVES SOBRINHO, CPF: 284.442.644-15 - Representante Legal.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Pendências/RN, 19 de abril de 2024.

\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 31374854

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**EXTRATO**

## Extrato do Contrato nº 20249005

Extrato do Contrato nº 20249005

Dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - CNPJ: 11.932.399/0001-65

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR: R\$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 18/04/2024 a 17/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

PUREZA/RN, 18 de abril de 2024

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA - P/Contratante

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ ALVES SOBRINHO - P/Contratada

Representante

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 004/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, correspondente ao processo administrativo nº 10040001/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ÁREA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AO SETOR DE TESOURARIA, COM ANÁLISES DOS PROCESSOS E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA PAGAMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, pelo valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), em favor de J G D S DA SILVA - CNPJ/CPF: 33.893.824/0001-97.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 10273825

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 33826888

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## DISPENSA 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### DISPENSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 10040001/24 - DISPENSA 004/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) J G D S DA SILVA - CNPJ/CPF: 33.893.824/0001-97, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ÁREA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AO SETOR DE TESOURARIA, COM ANÁLISES DOS PROCESSOS E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA PAGAMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN , no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 43670822

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
DISPENSA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 004/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DA ÁREA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO AO SETOR DE TESOURARIA, COM ANÁLISES DOS PROCESSOS E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA PAGAMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN .

CONTRATADO.....: J G D S DA SILVA - CNPJ/CPF: 33.893.824/0001-97.

VALOR.....: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente.

Pureza - RN, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 37667627

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 005/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 10040002/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN, pelo valor de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.288.268/0001-04.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 44268550

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 10040002/24 - DISPENSA 005/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.288.268/0001-04, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 05131644

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 005/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

de(a) ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.288.268/0001-04, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 28346671

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
DISPENSA

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, correspondente ao processo administrativo nº 11040001/24, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, pelo valor de R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de P H SERVIÇOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 12438051

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
DISPENSA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 11040001/24 - DISPENSA 006/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) P H SERVIÇOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no valor de R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Pureza - RN, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 33465874

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Pureza/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 006/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN .

CONTRATADO.....: P H SERVIÇOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ/CPF: 41.290.659/0001-07.

VALOR.....: R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, Presidente.

Pureza - RN, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA

Agente de Contratação

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 42432050

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA N° 016/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 23 a 26 de 2024, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR - CPF: 029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas até a cidade de Brasília, com deslocamento no dia 22 e retornando dia 26 de abril para participar da XXIII Marcha

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

dos Gestores e Legislativos Municipais, de 23 a 26 de abril de 2024, acontecera no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 22 de abril de 2024.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 87508625

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**DESPACHO**

**: Indeferimento de Requerimento para Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).**

DESPACHO

Assunto: Indeferimento de Requerimento para Instalação

de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Tendo em consideração o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, o qual conclui pelo não cumprimento dos requisitos Constitucionais, legais e regimentais necessários para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, DECIDO pelo indeferimento do requerimento apresentado pelos vereadores Claudymar Felipe Da Silva, Francisco De Assis Gabriel Pereira e Cleoneide Acioli Da Silva.

O parecer aponta a falta de especificação de um fato determinado e a ausência de um prazo definido para a conclusão dos trabalhos como principais razões para a não conformidade do requerimento com os critérios necessários para a abertura de uma CPI.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial da FECAM RN para assegurar a transparência deste procedimento e a devolução do requerimento aos autores para que, caso assim desejem, realizem as correções necessárias e apresentem um novo pedido que atenda aos requisitos constitucionais e regimentais para a formação de uma CPI.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 22 de abril de 2024.

GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**Publicado por:** GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 13127615

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**DESPACHO**

**Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).**

DESPACHO

Assunto: Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Com base no parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, que confirma o cumprimento de todos os requisitos legais e regimentais necessários para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, DECIDO pela abertura

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

da CPI.

Esta CPI tem como objetivo investigar as irregularidades na aplicação dos recursos destinados à merenda escolar durante o ano de 2019 pela ex-gestora municipal Mara Lourdes Cavalcanti. O parecer confirma que o requerimento apresentado pelos vereadores Rêmulo Araújo Basílio, Maria das Neves Basílio Cavalcanti Filha Avelino, Washington José Alves Fagundes de Melo, e Valdenis dos Santos atende aos critérios de um fato determinado, possui o número mínimo de assinaturas requeridas e propõe um prazo adequado para a conclusão dos trabalhos.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial para garantir a transparência e publicidade necessárias. Conforme determina o regimento interno desta Casa Legislativa, a designação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será realizada na próxima sessão ordinária, subsequentemente à publicação deste ato.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 22 de abril de 2024.

GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
Código Identificador: 13082716

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

"DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, AUTORIDADES EQUIVALENTES E VEREADORES, PARA A LEGISLATURA 2025/2028, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ARTIGO 29, DO INCISO XI, DO ARTIGO 37 E DO § 411, DO ARTIGO 39, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Autoridades equivalentes e dos Vereadores de São Bento do Norte, será fixada nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal, em parcela única no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais e autoridades equivalentes receberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - Consideram-se, para efeitos desta Lei, Secretários Municipais e autoridades equivalentes, os agentes políticos assim determinados legalmente e que detenham responsabilidade funcional, administrativa e financeira por órgão ou agrupamento de serviço, com subordinação hierárquica direta ao Prefeito, ou com autoridade para movimentar dotações orçamentárias.

Art. 5º. O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a chefia do Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no artigo 511º desta Lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 6º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores de São Bento do Norte, para a Legislatura 2025/2028, no valor de bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e do Presidente da Câmara no valor de bruto de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

§1. A ausência do vereador, sem justificativa em cada sessão, reduzirá seu subsídio em valor proporcional ao número total de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês.

Art. 7º. O Vice-Presidente da Câmara que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio do Presidente da Câmara previsto neste artigo, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 8º. O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Art. 9º. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos vereadores a observância dos limites impostos na forma da lei.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 17 de abril de 2024.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Patrício Tenório Torres

Vice-Presidente

Giliane Torres de Souza

Primeira Secretária

Alberto Rodrigues de Andrade

Segundo Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispondo das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, apresenta para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei dispondo sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores para o mandato que inicia em 2025 e termina em 2028, considerando os seguintes fundamentos e motivos:

O cargo de Prefeito tem natureza eletiva e a sua responsabilidade é definida a partir da representação do Poder Executivo e do Município, tanto em juízo como fora dele.

A complexidade de sua função é expressa nas atribuições que lhes são afetas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à gestão da estrutura administrativa, gestão de pessoas e dos quadros de cargos, empregos e funções, gestão financeira, fiscal e orçamentária, gestão e execução de serviços públicos, de forma direta ou mediante permissão, concessão ou terceirização, gestão do atendimento das demandas

sociais e da implementação de programas para a efetivação de políticas públicas eficientes, gestão do planejamento das ações de governo, com os respectivos controles internos, gestão do repasse de recursos públicos para organizações da sociedade civil, por meio de parcerias, observada a legislação federal pertinente à matéria, sem prejuízo da obrigação constitucional e legal de dar transparência e pleno acesso ao cidadão aos atos e ações da administração pública municipal.

É peculiar ao cargo de Prefeito a dedicação integral de seu titular, com redução ou subtração integral de tempo para dedicação a sua atividade profissional de origem.

Em razão do contexto presentemente descrito e, considerando que se trata de cargo com grau de responsabilidade de chefia de Poder, o subsídio é fixado no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A função de Vice-Prefeito, desde a Constituição Federal de 1988, conforme prevê seu art. 79, é cargo e, além da responsabilidade de substituir o Prefeito, em seus impedimentos legais e ausências, deve ter atribuições definidas em lei complementar.

Essas atribuições têm grau de responsabilidade superior, podendo transitar pelo exercício de titularidade de secretarias, interlocução com o Poder Legislativo, responder pela comunicação institucional do Poder Executivo, corresponsabilizar-se na gestão de políticas públicas e de programas de governo e outras similares.

Não mais se admite, portanto, trabalho sazonal ou remuneração eventual para Vice-Prefeito, mas a sua permanência na gestão pública municipal passou a ser uma exigência

constitucional, sendo-lhe assegurado, portanto, o direito à percepção de subsídio.

Em razão desse contexto, o subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

O titular do cargo de Secretário Municipal é solidariamente responsável com o Prefeito na gestão da sua respectiva pasta, assumindo a coordenação e o controle dos atos e das ações de gestão e de controle, posicionando-se estrategicamente como interlocutor das demandas de sua complexidade temática junto ao Prefeito e na captação de recursos federais e estaduais, construindo alternativas táticas para a inovação e a melhoria junto aos processos de trabalho sob a sua guarda.

Em razão desse contexto, o subsídio mensal dos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Secretários Municipais é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pelo presente Projeto de Lei, a Mesa Diretora atende à competência constitucional atribuída à Câmara Municipal, quanto à fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores para o mandato que inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028. Requer-se, portanto, a apreciação e deliberação, pelo devido processo legislativo, do presente Projeto de Lei.

São Bento do Norte, 17 de abril de 2024.

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Patrício Tenório Torres

Vice-Presidente

Giliane Torres de Souza

Primeira Secretária

Alberto Rodrigues de Andrade

Segundo Secretário

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: CAICARA EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ: 51.497.433/0001-35, com endereço na Rua São Pedro, 347, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 597/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

ASSINATURAS em 18/04/2024 com validade até 31/12/2024.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

CAICARA EXPRESS LTDA

CNPJ: 51.497.433/0001-35

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 18 de abril de 2024

PROCESSO N° 020/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite  
Código Identificador: 61385855

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2024 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: CAICARA EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ: 51.497.433/0001-35, com endereço na Rua São Pedro, 347, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Francisco Eduardo da Silva Leite  
presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite  
Código Identificador: 12248734

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024.

“Concede ao Senhor CARLOS BRUNO CAMPOS SILVA, o Título de cidadão honorário Saobentense e dá outras providências”

.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sãobentense ao Senhor Carlos Bruno Campos Silva.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

sua publicação.

**Publique-se. Pague-se.**

**MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA**

**Presidente**

São Bento do Trairi/RN, 22 de abril de 2024.

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 68845274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024**

---

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 41672152

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 015/2024 GP/CMSF**

**Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS uma diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 23 de abril de 2024, cuja saída está programada para 04h:00min da manhã. A diária tem por objetivo o seu comparecimento no Tribunal de Contas (TCE) e Assembleia Legislativa do RN, à fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua autorização e assinatura, revogadas as disposições a 22/04/2024.

**Ementa:**  
"Concede Título de Cidadã são-josé-seridoense, à Sra. Aurinete da Cunha Anunciado".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã são-josé-seridoense a Ilustríssima Senhora AURINETE DA CUNHA ANUNCIADO.

Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 22 de abril de 2024. Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 22 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 80361756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 008, DE 22 DE  
ABRIL DE 2024**

Ementa:  
"Concede  
Título de  
Cidadão São-  
jósé-  
seridoense,  
ao Sr. Jairo  
Amorim  
Gomes de  
Araújo".

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 55055718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N° 006/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão são-josé-seridoense ao Ilustríssimo Senhor JAIRO AMORIM GOMES DE ARAÚJO.

Respaldo no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica, anexo aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO através de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a DESPESA REFERENTE AS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES: JEAN RIBEIRO DA SILVA, NEUZIVAN CLEMENTE FERREIRA, EVANDRO DA SILVA MENEZES E DO SERVIDOR: ELISON GUARDIANO ARAÚJO, PARA PARTICIPAÇÃO NO 50º CONGRESSO PARA GESTORES E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

SERVIDORES PÚBLICOS QUE OCORRERÁ DE 25 À 29 DE ABRIL DE 2024 EM JOÃO PESSOA/PB, para a empresa: IBC SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ: 38.230.193/0001-40, com valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme documentação anexo aos autos.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor Josias Gomes Barbosa, inscrito no CPF nº. \*\*\*, 369.564-\*\*, para ocupar o cargo em comissão Secretário Legislativo, nível CC2, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

São M. do Gostoso/RN, 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

São Paulo do Potengi/RN, 22 de abril de 2023

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 18366043

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**PORTARIA**

**Portaria nº 057/2024 - GP/GMSPP**

Portaria nº 057/2024 - GP/GMSPP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 51.198.231/0001-92

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Contratado(a): 51.198.231 EDVANDES BRANDES DO AMARAL

Objeto: Contratação de empresa para veiculação das ações da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN em blog na Internet de abrangência regional (região do Potengi), para atender as necessidades da referida instituição.

Valor Mensal: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024.

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 30754048

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 18.436.043/0001-80

Contratado (a): J R DE FRANCA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

material de informática para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Global: R\$9.979,60 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024.

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 48325481

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
**PORTARIA**

### PORTARIA N° 006/2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente Manoel Rodrigues da Silva, matrícula nº 33-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslocação para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Estado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 58880314

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Gilvanda Dantas Bezerra, ocupante do Cargo de Tesoureira, mat. 25-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do Estado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 54462623

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Gilvan Venceslau da Silva, mat. 31-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do Estado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 74036776

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, João Paulino dos Santos, mat. 26-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do Estado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

**Publicado por:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 14473335

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Josemar Freire de Avelar, mat. 30-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do Estado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

**Publicado por:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 14473335

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 193/2022, de 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, Marcos Antônio Pereira de Melo, mat. 35-1, 04 (quatro) DIÁRIAS, para custear despesas de locomoção e alimentação, durante seu deslogamento para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 22 a 26 de abril de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília, DF.

Parágrafo Único - O valor unitário da diária para a fora do Estado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando as 04 (quatro) diárias o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Serra de São Bento/RN, em 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de abril de 2024.

Publique-se.

**Publicado por:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 18031675

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PORTARIA

### PORTARIA Nº 007/2024

**Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

**Presidente**

Concede férias regulares ao Servidor da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 17426087

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 02/2024 formulado pelo interessado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta dez) dias de férias regulares ao Servidor Arilodo Fernandes dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, referente ao período aquisitivo compreendido de janeiro a dezembro de 2023, para usufruir no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, observado para os fins complementares os termos do despacho da Presidência contido no requerimento nº 02/2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº018.2024

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº018.2024

CONTRATANTE, o Município de Tibau do Sul/RN, através da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: POSTO UMARI LTDA - CNPJ; 22.903.950/0001-69, Rod. RN 003, KM 7.5 Sítio Umari - CEP- 59.173-000, no Município de Goianinha/RN.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA DE RESPONSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze)

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Pela prestação do serviço o contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 23.923,55 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2024.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte: 1500 - Transferências do Duodécimo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO:

18.1. Este contrato foi oriundo da licitação nº. 01/2023, modalidade Pregão Eletrônico.

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goianinha/RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tibau do Sul/RN, 03 de abril de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SIL/RN

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

CPF: 043.611.944-75

RG N.º SSP/RN.1.967.834

P/ CONTRATADO

Código Identificador: 41421761

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 030/2024

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem a Brasília/DF, PARA COMPARECER AO XXIII MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. Nos dias 23 a 26 de abril de 2024.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) LEILA TEIXEIRA DE ARAUJO, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 22 de Abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## Presidente

Publique-se

Cumpra-se

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 86673425

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil e Reais) ao Sr. MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF nº 117.806.244-92, ocupante do Cargo de Controlador, função Comissionada, para custear as despesas com deslocamento, estadia e alimentação até a cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de Abril de 2024, a fim de participarem da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: 23 a 27 de Abril de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Upanema/RN, 22 de Abril de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 64342868

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 025, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) ao Sr. RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, portador do CPF nº 115.383.394-80, ocupante do Cargo de Tesoureiro, função Comissionada, para custear as despesas com deslocamento, estadia e alimentação até a cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de Abril de 2024, a fim de participarem da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Período do Afastamento: 23 a 27 de Abril de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

de 2013.

Período do Afastamento: 22 a 26 de Abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 22 de Abril de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 22750346

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### **PORTARIA Nº 026, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diária, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais), totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para custear as despesas com deslocamento, estadia e alimentação até a cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 26 de Abril de 2024, a fim de participarem da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 22 de Abril de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 37133610

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA INEXIGIBILIDADE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 006/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE UPANEMA, NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 15, BAIRRO CONCEIÇÃO, UPANEMA - RN, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL, em favor do licitante: ROMILDO LINO BEZERRA, CPF: 465.175.884-34 e RG: 1.417.860 3ª Via SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, 31 - Centro, Município de Upanema - RN, CEP: 59.670-000, pelo valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), durante o período da contratação de 09 meses.

Upanema - RN, 22 de abril de 2024.

Upanema - RN, CEP: 59.670-000, pelo valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), durante o período da contratação de 09 meses.

Upanema - RN, 22 de abril de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 86556826

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**EXTRATO**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E ROMILDO LINO BEZERRA, CPF: 465.175.884-34.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE UPANEMA, NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 15, BAIRRO CONCEIÇÃO, UPANEMA - RN, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**HOMOLOGAÇÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 006/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE UPANEMA, NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 15, BAIRRO CONCEIÇÃO, UPANEMA - RN, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL, em favor do licitante: ROMILDO LINO BEZERRA, CPF: 465.175.884-34 e RG: 1.417.860 3ª Via SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, 31 - Centro, Município de

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2022.

#### **FONTE DE RECURSO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL, 01 LEGISLATIVA, 031 AÇÃO LEGISLATIVA, 0011 AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, 2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 22 de abril de 2024,  
IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa  
Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 47266045

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando as INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE 1204º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, REFERENTES AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 23, 24, 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2024, em favor da empresa qual seja: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO/CAPACITACAO E TREINAMENTO, inscrito no CNPJ: 39.451.628/0001-49, com endereço à Av. Doutor Cristiano Guimarães, 985, SALA 12, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-300, perfazendo o valor global de R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 36203083

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**HOMOLOGAÇÃO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2024, objetivando as INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE 1204º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, REFERENTES AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 23, 24, 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2024, em favor da empresa qual seja: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO/CAPACITACAO E TREINAMENTO, inscrito no CNPJ: 39.451.628/0001-49, com endereço à Av. Doutor Cristiano Guimarães, 985, SALA 12, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-300, perfazendo o valor global de R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Upanema - RN, 22 de abril de 2024.

Upanema - RN, 22 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

IBAMAR COSTA E SILVA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 08040628

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024 -  
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E A EMPRESA CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO/CAPACITACAO E TREINAMENTO, inscrito no CNPJ: 39.451.628/0001-49.

OBJETO: INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE 1204º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, GESTORES,

ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS, REFERENTES AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 23, 24, 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2024 à 30/04/2024

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 22 de abril de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 74452630

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

#### RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. AIRTON OVIDIO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 190, inscrito no CPF 403.XXX.XXX.49, 4 (quatro) e ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Brasília/DF, nos dias 22 á 26 de abril de 2024, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

Publicado por:  
Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 70032023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 060/2024 – GP/CMSC

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor **Fábio Rodrigues Dias**, **Presidente** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 22 de abril de 2024.

*Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire*

Diretor-Geral



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 10346422

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIO N.º 061/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor **Francisco Erivan Justino, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 22 de abril de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 71887341

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIO N.º 062/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor **Rodolfo Bezerril Freire Gomes, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 22 de abril de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:  
Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 40084216

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 063/2024 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Senhor **Charles Franklin Cardoso da Silva, Gerente de Cerimonial e Relações Públicas** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativo Municipais.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 22 de abril de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 01083332

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ATOS



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000  
Edifício Coronel João Medeiros  
Telefone/Fax: 084 3477-0251

ATO DA MESA DIRETORA Nº2/2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o exercício de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 36 da Lei nº 1.014, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, em 17 de abril de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO LUCENA DE ARAÚJO FILHO  
Vice-Presidente

ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA  
Primeiro Secretário

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA  
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000*  
*Edifício Coronel João Medeiros*  
*Telefone/Fax: 084 3477-0251*

## ANEXO I

(Acréscimo)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				37.000,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			37.000,00
		3.3.90.33 Passagens E Despesas Com Locomocao	15000000	17.000,00
		3.3.90.14 Diárias - civil	15000000	20.000,00

## ANEXO II

(Redução)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 -CÂMARA MUNICIPAL				37.000,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			37.000,00
		3.3.90.40 Servicos De Ti E Comunicacao	15000000	17.000,00
		3.3.90.30 Material de consumo	15000000	20.000,00

**Publicado por:**

Paulo Dantas da Silva

**Código Identificador:** 33654573

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 032/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

**RESOLVE:**

1 - Conceder ao Sr. JOAO CORCINO BARBOSA NETO, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 192, inscrito no CPF 050.XXX.XXX.67, 4 (quatro) e ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Brasília/DF, nos dias 22 á 26 de abril de 2024, para participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 52578560

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DESPACHO**



## DESPACHO 01/2024

Foi protocolado na secretaria desta casa de leis seis requerimentos dos vereadores: Aurivones Alves do Nascimento, Adalberto Antônio da Costa, Adaílson Alves de Oliveira, Francisco Belarmino Filho, José Ednaldo Vieira e Miguel Francinildo de Aquino, todos os requerimentos com o mesmo assunto: solicitação de 3 (três) diárias para participar da Marcha dos Vereadores 2024. Este presidente também teria interesse de participar de tal evento. Contudo, disponibilizar as diárias solicitada custaria aos cofres da Câmara Municipal um valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Considerando que conforme Regimento Interno compete ao Presidente da Câmara ordenar despesas.

Considerando que a Câmara Municipal hoje 19 de abril de 2023 não possuía recursos suficientes para conceder as diárias solicitadas aos sete vereadores.

Considerando que a Câmara não pode zerar as contas bancárias para conceder diárias aos vereadores.

Indefiro o requerimento dos vereadores: Aurivones Alves do Nascimento, Adalberto Antônio da Costa, Adaílson Alves de Oliveira, Francisco Belarmino Filho, José Ednaldo Vieira e Miguel Francinildo de Aquino. NEGANDO a concessão de diárias a Brasília.

Marcelino Vieira-RN, 20 de abril de 2024.

**ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO**  
Presidente da CMMV

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontos, 131 Centro – CEP 59970-000

E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.2087

Publicado por:

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO  
Código Identificador: 11386600

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 20 DE 22 DE ABRIL DE 2024/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei Ordinária de nº 334 de 15 de abril de 2024.

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00 (um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, comparecer ao Centro Administrativo (SAPE/RN) para protocolar ofício reiterando o pedido de kit pesca, para distribuição ao pescadores locais, e ITEP para trazer RG, no dia 23 de abril de 2024, conforme protocolos em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de abril de 2024.

*Carla Daniele Dantas Pereira*  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

**Publicado por:**  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
**Código Identificador:** 71518838

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### PORTRARIA Nº 021/2024 – GAB

*Dispõe sobre a realização da sessão ordinária de 24 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Bodó/RN.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

Art.1º Alterar, excepcionalmente, o dia e horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Bodó/RN, do dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira), para o dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira), às 10:00h (dez horas) (manhã).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 22 de abril de 2024.

**Camila Isabele Souza Luiz**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2024

**PROCESSO Nº 017/2024**

**DISPENSA Nº 014/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JOSÉ MARIA DANTAS MELO PINHEIRO, CNPJ (MF) nº 54.193.387/0001-79, situado a Rua Antônio Augusto Donato, 830 centro na cidade de Itaú/RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais) sendo o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) Referente ao objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de restauração e ampliação de quadros pertencentes a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 22 de abril de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
TENENTE ANANIAS

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2024

PROCESSO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 017/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada nos serviços de restauração e ampliação de quadros pertencentes a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** JOSÉ MARIA DANTAS MELO PINHEIRO, CNPJ (MF) nº 54.193.387/0001-79, situado a Rua Antônio Augusto Donato, 830 centro na cidade de Itaú/RN, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais) sendo o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 22 de abril de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - AVISO



**SÃO PAULO  
DO POTENGI**  
CÂMARA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Assunção – São Paulo do Potengi/RN

CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: [camaraspp@outlook.com](mailto:camaraspp@outlook.com) – Site: [www.camaraspp.rn.gov](http://www.camaraspp.rn.gov)

A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA DO ACERVO PROCESSUAL DOS ANOS DE 2023 E 2024, INCLUINDO OS ARQUIVOS EM TRÂMITE NESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA A LOCAÇÃO DE UM SCANNER PROFISSIONAL, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO PERÍODO DE 2014 A 2022**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (spplicitar@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de abril de 2024, preferencialmente, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado, ou ainda, presencialmente na sede da Câmara, respeitado o horário de funcionamento - 8h às 13h - em ambos os casos (eletrônico ou presencial)

São Paulo do Potengi/RN, 22 de abril de 2024

---

**João Leonardo Vieira da Silva**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 61707061

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 092024/2024

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55

**CONTRATADA:** MARAIZA DA SILVA LIMA 01716320445, CNPJ nº 41.542.125/0001-20, sediada na Rua Desembargador Jose Humberto de Azevedo Barbalho, 57, Centro, Santo Antônio/RN, Cep nº 59.255-000.

**OBJETO.:** Contratação de empresa capacitada para prestar os Serviços de apoio administrativo na conferência, organização e arquivamento de documentos junto ao setor contábil e setor pessoal do Poder Legislativo, durante o período de abril a dezembro de 2024.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 10 abril a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 102024/2024

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 10/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55

**CONTRATADA:** INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 10.623.524/0001-92, sediada na Rua Marluce Medeiros da Cunha, Centro, Santana do Matos/RN.

**OBJETO.:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e suporte aos usuários operadores dos sistemas de computadores da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante o exercício de abril a dezembro de 2024.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Este extrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 10 abril a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de abril de 2024.

Rua Senador Dinarte Mariz – centro Passagem/RN  
CEP 59.259.000 - fone/Fax: (84)3286 0016

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 21648741

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 045, de 22 de abril de 2024

### ERRATA

Retifica-se o Artigo 2º da Portaria nº 043, de 19 de abril de 2024.

#### Onde lê-se:

Art. 2º - Diante da importância da viagem para o papel do Legislador, fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo a cada Vereador acima designado o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e equivalente a 04 e ½ (quatro) diárias completas e meia R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) equivalente a 04 e ½ (quatro) diárias completa e meia ao Servidor exercente do cargo de Coordenador de Patrimônio.

#### Leia-se:

Art. 2º - Diante da importância da viagem para o papel do Legislador, fica autorizado o pagamento de 4 ½ (quatro diárias completas e meia) a cada Vereador, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), e o pagamento de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), equivalente a 04 e ½ (quatro diárias completa e meia) ao Servidor, exercente do Cargo de Coordenador de Patrimônio, pela participação no referido Evento.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 22 de abril de 2024.

Ver. Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 10173551

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 33/2024 – Gabinete da Presidência.

*Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias no valor cada de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, a Sra: **BIANCA EMANUELLY PINHEIRO PONTES**, inscrito no CPF/MF nº 106.\*\*\*.944-\*\*, Vereadora dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e hospedagem e deslocamento à Brasília, capital do país, na data de **23 de abril até 26 de abril**, para fins de representar a Edilidade, na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 22 de abril de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 37502512

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 34/2024 – Gabinete da Presidência.

*Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias no valor cada de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, a Sra: MISSE MARIA DE FREITAS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 011.\*\*\*.284-\*\*, Vereadora dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e hospedagem e deslocamento à Brasília, capital do país, na data de **23 de abril até 26 de abril**, para fins de representar a Edilidade, na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 22 de abril de 2024.

José Jerônimo Pinheiro de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN

Publicado por:  
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS  
Código Identificador: 58822776

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **ATA**



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

#MUITOTRABALHOPORVOCÊ

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, e serviços sob demanda de instalação e remanejamento, de aparelhos ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede Av. Mira Selva, 394, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP:59795000, CNPJ/MF: **08.545.956/0001-80**.

**CONTRATADO:** MARCELO EVANGELISTA DE LIMA – CNPJ: **19887.239/0001-53**,

**Valor Total Julgado:** R\$ R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

FELIPE GUERRA - RN, 12/04/2024

MARIA ELIETE DA SILVA  
Comissão de Licitação



Publicado por:  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 73650513

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - **DISPENSA**



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de marketing, publicidade, produção de vídeos e fotografias, em atendimento as necessidades da câmara municipal.

Contratado: A D F DE OLIVEIRA - CNPJ:31.058.541/0001-02

Valor Total Julgado: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Base legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rodolfo Fernandes /RN, 08/04/2024

Rua Nina Negreiros, 100  
CEP: 59830-000 / (84) 3373 - 2100  
Rodolfo Fernandes/RN  
www.rodolfofernandes.rn.leg.br  
CNPJ: 24.516.924/0001-03  
cmrfdes@gmail.com

Publicado por:  
Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 53376666

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN – CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso e anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 25/04/2024</b> <b>23h:59min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	compras.camaradelajesrn@gmail.com <b>ou pessoalmente mediante protocolo</b>
<b>RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	SITE FECAM, SOLICITANDO NO E-MAIL CITADO ACIMA, NA SALA DO SETOR DE COMPRAS.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Aviso de Dispensa a Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais para atender os eventos oficiais e coroas em ocasiões fúnebres, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, no exercício de 2024, através da Assessoria de Cerimonial, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

**1.1** Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Órgão:** 01 – Poder Legislativo;

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Lajes;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Sub-função:** 031 – Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recursos:** 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de impostos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

### 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 O presente **Aviso de Dispensa** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras.camaradelajesrn@gmail.com](mailto:compras.camaradelajesrn@gmail.com), preferencialmente fazendo referência ao **AVISO DE DISPENSA**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços: 25/04/2024 às 23:59h.

3.1.2 O não envio dos Documentos de Habilitação junto com a Proposta de Preços desclassificará a proposta apresentada.

#### 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.2.6. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de engenharia, expedido por órgão competente nos termos de Leis específicas.

3.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 3.3. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

3.3.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.3.2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e Previdência Social**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; com as alterações da Portaria PGFN/RFB – 3193, de 27.11.2017.

3.3.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

3.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**3.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

**3.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada

**3.3.7. Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**3.3.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**3.3.8.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

**3.3.9. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

## 4.0 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo VI deste Aviso, juntamente com os Documentos de Habilitação.

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail [compras.camaradelajesrn@gmail.com](mailto:compras.camaradelajesrn@gmail.com) até às 23h59min do dia 25 de abril de 2024.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá a Câmara municipal revogar o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Termo da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à ~~ressalva~~ o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Lajes/RN.

Lajes/RN, 22 de abril de 2024.

**EDCLEI GUSTAVO DE LIMA**  
Responsável por compras

Página. 4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais para atender os eventos oficiais e coroas em ocasiões fúnebres, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, no exercício de 2024, através da Assessoria de Cerimonial, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO:**

**2.1** Os produtos serão fornecidos em qualquer dia da semana conforme a necessidade, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pela Câmara Municipal.

**2.2** Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

**2.3** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no termo.

**2.4** Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	Arranjo de flores nobres para o chão, medindo aproximadamente 2m linear, 80cm altura, e 40cm de largura, utilizando: 20 rosas nobres SP, 10 uni lírios, 10 uni lisianto, 10 uni astromerias, 20 folhas areca, 02 pte mala e 10 uni antúrios ou bihai.	UND	15
02	Arranjo de flores nobres para o chão, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 80cm linear x 40cm de altura, utilizando: 10 uni rosas, 05 uni lírios, 10 uni lisianto, 10 uni astromerias, 10 uni antúrios, 01 pte mala e 10 folhas areca.	UND	15
03	Buquet com flores nobres, utilizando: 10 rosas nobres, 05 uni tango ou gypsophyla, 08 uni mala, embalagem plástica e laço.	UND	10
04	Botão de rosa vermelha, contendo: 01 uni rosa, 02 uni gypsophyla e embalagem plástica.	UND	200
05	Coroa de flores naturais, de tamanho grande, medindo aproximadamente 1,20m de circunferência, utilizando: 25 uni gradólogo, 20 uni rosas SP, 10 uni lisiantos, 05 uni lírios, 20 uni tango ou aster, 10 uni gypsophyla, 08 folhas de areca e faixa.	UND	20

**2.5** É facultado a Câmara Municipal de Lajes/RN exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

**2.6** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**2.7** As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Câmara Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

**2.8** Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

**2.9** Os licitantes deverão obedecer às legislações e normas técnicas em vigor para armazenamento, transporte e comercialização dos produtos cotados.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1** A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência se faz necessária para atender as necessidades em Ocasiões Especiais, Sessões Solemnais, Extraordinária, Audiências Públicas, Solenidade de entrega de Títulos e honrarias, Posses, Aulas, Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, comemoração de datas alusivas e significativas, assinatura de Atos e Ocasiões Fúnebres entre outros. Assim, objetivando maior agilidade no procedimento para suprir as demandas é imprescindível à contratação de empresa especializada com vistas a tornar os ambientes adequados e com aparência agradável às solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Lajes/RN.

### **4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

**4.1** O Prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21. Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.

### **5. ADJUDICAÇÃO:**

**5.1** A adjudicação será feita por Item.

### **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**7.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** A Câmara Municipal de Lajes/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Prestar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**IX** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**7.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**7.5** Por força da Lei 14.133/21, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**7.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 8.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 8.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 8.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 8.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 8.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

## 9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Lajes/RN, localizada a Praça Manoel Januário Cabral, Nº 54, Centro, Lajes/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.
- 9.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 9.3 A Câmara se compromete a informar sobre a realização de um evento com uma antecedência mínima de 2(dois) dias úteis.

## 10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 10.2 A Câmara se compromete a informar sobre a realização de um evento com uma antecedência mínima de 2(dois) dias úteis.
- 10.3 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.4 O Servidor da Câmara Municipal de Lajes/RN responsável pelo recebimento e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**10.5** Quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto e termos deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**10.6** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no termo de referência, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**10.6.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**10.6.2** É de responsabilidade da solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**10.7** A Câmara Municipal não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**10.8** As providências que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**10.9** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecido no arts. 137 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas no arts. 156 da mesma lei.

## 11. DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

**11.1** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## 12. UNIDADES FISCALIZADORAS:

**12.1** A Fiscalização desta contratação será exercida por o representante designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**12.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento deverão ser solicitados a Câmara Municipal de Lajes/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
CNPJ: 01.717.814/0001-04.  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**12.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.5** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.6** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.7** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 13.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.1.3** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

**13.1.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.1.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.1.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 13.1 LIQUIDAÇÃO

**13.2.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.2.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**13.2.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**13.2.4** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**13.2.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**13.2.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 13.3 PRAZO DE PAGAMENTO

**13.3.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 3 (Três) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

### 13.4 FORMA DE PAGAMENTO

**13.4.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.4.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.4.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.4.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### 14. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

**14.1** **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**14.2** **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU;** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.

Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**14.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

**14.5** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**14.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**14.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.8** Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.9** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.10** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.11** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Município de Lajes/RN, 22 abril de 2024.

JOSÉ JESSÉ LOPES  
**Secretário Administrativo**

## 12. DA AUTORIZAÇÃO

12.1 Aprovo o presente Termo de Referência.

**Rosemary dos Santos Costa Martins**  
Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**CNPJ: 01.717.814/0001-04.**  
 Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
 Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais para atender os eventos oficiais e coroas em ocasiões fúnebres, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, no exercício de 2024, através da Assessoria de Cerimonial, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	Arranjo de flores nobres para o chão, medindo aproximadamente 2m linear, 80cm altura, e 40cm de largura, utilizando: 20 rosas nobres SP, 10 uni lírios, 10 uni lisianto, 10 uni astromerias, 20 folhas areca, 02 pte mala e 10 uni antúrios ou bihai.	UND	15
02	Arranjo de flores nobres para o chão, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 80cm linear x 40cm de altura, utilizando: 10 uni rosas, 05 uni lírios, 10 uni lisianto, 10 uni astromerias, 10 uni antúrios, 01 pte mala e 10 folhas areca.	UND	15
03	Buquet com flores nobres, utilizando: 10 rosas nobres, 05 uni tango ou gypsophyla, 08 uni mala, embalagem plástica e laço.	UND	10
04	Botão de rosa vermelha, contendo: 01 uni rosa, 02 uni gypsophyla e embalagem plástica.	UND	200
05	Coroa de flores naturais, de tamanho grande, medindo aproximadamente 1,20m de circunferência, utilizando: 25 uni gradíolo, 20 uni rosas SP, 10 uni lisiantos, 05 uni lírios, 20 uni tango ou aster, 10 uni gypsophyla, 08 folhas de areca e faixa.	UND	20

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Página. 13

**Publicado por:**

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

**Código Identificador:** 84876201

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **ATA**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

### ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

#### DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2024

Às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2024, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, situada a Rua Doutor Pedro Velho – Centro - Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000, se reuniram o Agente de Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 004/2024, onde foi apurado que 02 (duas) empresas enviaram suas Propostas de Valor e Documentação de Habilitação, em tempo hábil por e-mail, conforme publicação anexa ao processo na DISPENSA PRESENCIAL 018/2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE MARKETING PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE ENVOLVAM O POSICIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, REDES SOCIAIS (MONITORAMENTO), MARKETING DIGITAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E PUBLICIDADE, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, onde a contratação é por valor mensal.

#### MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Credores Participantes	Item	Início	Colocação
M P LIMA SILVA LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29	01	R\$ 3.950,00	01 colocado
BRAMANE SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 54.190.273/0001-75	01	R\$ 5.560,00	02 colocado

Julgamento da documentação de habilitação jurídica:

Licitante: **M P LIMA SILVA LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29**, em análise da documentação de habilitação constatou-se que a licitante não possui em seu objeto social o CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da presente dispensa de licitação, ademais a mesma deixou de atender aos itens do Edital da Dispensa 018/2024:

Item 8.1.5 - Documentação Complementar de Habilitação – Letras:

- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS; e
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

Licitante: **BRAMANE SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 54.190.273/0001-75**, em análise da documentação de habilitação constatou-se que a licitante deixou de atender aos itens do Edital da Dispensa 018/2024:

Itens:

8.1.1 Habilitação Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito; e.

### 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 8.1.5 - Documentação Complementar de Habilidações – Letras:

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS; e  
d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

Dessa forma foi considerada FRACASSADA a presente dispensa de licitação, face a inabilitação das licitantes participantes do certame.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2024.

Lucas Matheus Costa Palhano  
Agente de Contratações

Marilene Severino da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

Elioneide Justino  
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Rua Doutor Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000  
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Venicius Raniere Soares de Santana  
Código Identificador: 76480404

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **ATA**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

### ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

#### DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2024

Às 11:30 horas do dia 22 de abril de 2024, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, situada a Rua Doutor Pedro Velho – Centro - Canguaretama, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000, se reuniram o Agente de Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2024, onde foi apurado que 03 (três) empresas enviaram suas Propostas de Valor e Documentação de Habilitação, em tempo hábil por e-mail, conforme publicação anexa ao processo na DISPENSA PRESENCIAL 019/2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE APLICAR AS NORMAS DA LEI HOMEPAGE NA INTERNET – LEI Nº 9.755/1998, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000, LEI DA TRANSPARÊNCIA - LEI Nº 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011 E DEMAIS EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIOS PÚBLICOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, onde a contratação é por valor mensal.

#### MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Credores Participantes	Item	Início	Colocação
E R DA SILVA DANTAS LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29	01	R\$ 3.000,00	01 colocado
M P LIMA SILVA LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29	01	R\$ 4.250,00	02 colocado
BRAMANE SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 54.190.273/0001-75	01	R\$ 5.560,00	03 colocado

Julgamento da documentação de habilitação jurídica:

Licitante: **E R DA SILVA DANTAS LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29**, em análise da documentação de habilitação constatou-se que a licitante deixou de apresentar em sua documentação de habilitação o contrato social, infringindo assim o Edital em seu item.

#### 8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Licitante: **M P LIMA SILVA LTDA - CNPJ: 48.655.119/0001-29**, em análise da documentação de habilitação constatou-se que a licitante deixou de atender aos itens do Edital da Dispensa 019/2024:

Item 8.1.5 - Documentação Complementar de Habilitação – Letras:

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PALÁCIO GILBERTO LUIZ GOMES

— CEIS; e

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

Licitante: **BRAMANE SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 54.190.273/0001-75**, em análise da documentação de habilitação constatou-se que a licitante deixou de atender aos itens do Edital da Dispensa 019/2024:

Itens:

8.1.1 Habilidade Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito; e.

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 - Documentação Complementar de Habilidade – Letras:

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

— CEIS; e

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

Dessa forma foi considerada FRACASSADA a presente dispensa de licitação, face a inabilitação das licitantes participantes do certame.

Canguaretama/RN, 22 de abril de 2024.

Lucas Matheus Costa Palhano  
Agente de Contratações

Marilene Severino da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

Elioneide Justino  
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Rua Doutor Pedro Velho, 47, Centro, Canguaretama/RN - CEP 59.190-000  
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Venicius Raniere Soares de Santana  
Código Identificador: 27330452

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1885

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.